



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022

O MUNICIPIO DE TREVISO, cadastrado no CNPJ, sob nº 01.614.019/0001-90, com sede na Av. Prof. José F. Abatti, 258, Município de Treviso – SC, CEP 88862-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Valerio Moretti, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Angelo Dal Bó, nº 312, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, Treviso/SC, inscrito no CPF sob nº 480.026.319-00, RG nº 1.086.387-7, daqui em diante somente designado de CONTRATANTE e a empresa AAP PESCADOR PRODUTOS ALIMETICIOS LTDA-EPP, CNPJ/MF n.º 00.585.378/0001-02, estabelecida na Rua Presidente Vargas, 112, bairro Centro, Lauro Muller/SC, neste ato representada pelo Sr. Angelo Pescador, CPF nº 642.603.999-34, doravante denominada DETENTORA DA ATA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, segundo as cláusulas e condições a seguir:

1) -CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Registro de Preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar, pelos próximos 12 meses.

2) -CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

2.1) – Esta ata está vinculada a todos os documentos que compõem o Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Presencial nº. 11/2022, homologado em 29 de abril de 2022, independentemente de transcrição, fazendo parte integrante e complementar deste instrumento e o disposto na Lei 8.666/93 e demais normas vigentes.

3) - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

3.1) - Os produtos descritos no Termo de Referência, deverão ser entregues pela DETENTORA DA ATA nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE, mediante pedido efetuado, conforme necessidade da Secretaria de Educação, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a efetivação do pedido.

4) -CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES, ACEITAÇÃO E PAGAMENTOS:

4.1) - Os valores unitários dos ITENS registrados nesta ata são os constantes na planilha em anexo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

4.2 - O preço proposto é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), seguro, lucros, frete/transporte, serviço de guincho, serviço de leva e traz, carga e descarga e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta ATA, inclusive a assistência técnica durante o período de vigência do mesmo.

4.3) - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela DETENTORA DA ATA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, até o décimo dia de cada mês.

4.4) - Os pagamentos à DETENTORA DA ATA serão realizados mediante a entrega dos produtos nas condições estabelecidas neste edital, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela DETENTORA DA ATA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.5) - A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o “CERTIFICO” pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos relatórios, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

4.6) - Os pagamentos serão realizados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação e aprovação da fatura ou nota fiscal. A aprovação da nota fiscal / fatura se dará mediante o “CERTIFICO” pelo responsável autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferido os produtos relacionados.

4.7) - A DETENTORA DA ATA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, o recolhimento relativos a Seguridade Social (CND do INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), devidamente atualizados, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos. A DETENTORA DA ATA com sede no Município de Treviso-SC também deverá apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal e ainda, comprovante de recolhimento do ISS, sob pena de retenção.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

4.8) - O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

4.9) - A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a DETENTORA DA ATA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4.10) - A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a produtos com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste ATA.

4.11) - O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Treviso-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

5) -CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

5.1 - O período de vigência da ATA a ser assinada com a proponente vencedora será 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.

6) - CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1) - As despesas para eventual aquisição do objeto licitado ocorrerão por conta das dotações orçamentárias 35 e 36 do exercício 2022 e das vigentes em 2023.

7) -DAS OBRIGAÇÕES

7.1) - DO CONTRATANTE: Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 são obrigações da CONTRATANTE:

- a)** A CONTRATANTE está obrigada a efetuar os pagamentos devidos;
- b)** A CONTRATANTE está obrigada a proporcionar todas as facilidades para que a DETENTORA DA ATA possa desempenhar os compromissos assumidos;
- c)** A CONTRATANTE exigirá o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas contratuais;
- d)** A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento, execução e a fiscalização da ata, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

- e) A CONTRATANTE está obrigada a notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do uso do objeto no período da garantia fixando prazo para providências cabíveis;
- f) A CONTRATANTE está obrigada a rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com esta ata;
- g) A CONTRATANTE está obrigada a comunicar, em tempo hábil, à DETENTORA DA ATA, as entregas dos produtos a serem entregues tais como: os horários, os locais e a quantidade a ser entregue.
- h) Rejeitar o fornecimento efetivado em desacordo com o previsto na autorização de fornecimento recebida, de acordo com esta ata.
- i) Assegurar, respeitadas as normas internas, o acesso dos funcionários da DETENTORA DA ATA ao local de entrega dos produtos.
- j) Prestar as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela DETENTORA DA ATA, e que digam respeito à natureza do objeto deste Termo.
- k) Notificar o contratado, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- l) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- m) Proceder à conferência da Nota fiscal/fatura, atestando no corpo da mesma, pelo fornecimento dos produtos.

7.2) - DA DETENTORA DA ATA: Incumbe à DETENTORA DA ATA, além de outras incluídas no Edital e seus Anexos:

- I)** - arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com o objeto ora contratado, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;
- II)** - executar os trabalhos de entrega do objeto da presente ATA e do seu respectivo edital de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância às cláusulas e condições estabelecidas nos documentos contratuais;
- III)** - acatar as determinações do Contratante no sentido de substituir o funcionário se este vier a apresentar algum risco relacionado à entrega dos produtos, sob risco de penalização;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

IV) - Assumir responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por negligência, imprudência ou imperícia técnica sua ou de seus empregados ou, ainda, dos subcontratados, mesmo em áreas da CONTRATANTE que não constem do objeto do presente Edital.

V) – Cumprir o prazo de entrega do objeto licitado;

VI) - A DETENTORA DA ATA está obrigada a executar o objeto desta ata através de pessoas idôneas com capacidade profissional comprovado e qualificado, assumindo a total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem à CONTRATANTE, podendo a mesma solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;

VII) - A DETENTORA DA ATA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie forem vítimas, seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependência do CONTRATANTE, bem como a assumir e arcar com os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais e tributos resultantes do cumprimento desse termo respectivo;

VIII) - A DETENTORA DA ATA está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou convenientes; as leis, regulamentos e posturas, bem como, qualquer determinação emanada das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto desse termo, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

IX) - A DETENTORA DA ATA está obrigada a comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto deste termo;

X) - A DETENTORA DA ATA está obrigada a manter um representante para tratar com a CONTRATANTE;

XI) - A DETENTORA DA ATA está obrigada a se responsabilizar com despesas como, profissional técnico, transporte, combustível, mão de obra para carga, descarga, seguros, diárias de alimentação, dentre outras despesas advindas da execução deste termo respectivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

8) -CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.1) -Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura da ATA, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de mínimo de 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA e das demais cominações legais.

8.2) - Pela inexecução total ou parcial do instrumento da ATA, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à DETENTORA DA ATA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I- advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II- Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

III- Multas de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, acumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos)

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à DETENTORA DA ATA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser cobrada da DETENTORA DA ATA via recolhimento do valor, em até 10



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

(dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a DETENTORA DA ATA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a DETENTORA DA ATA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos juntos à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

8.3) - Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou à sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

09) -CLÁUSULA NONA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1) - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

9.2) - As partes elegem o Foro da Comarca de Criciúma/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

9.3) - A execução da ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada pela servidora Márcia Helena Moretti.

9.3.1) – A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Treviso e não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA DA ATA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

9.3.2) - Estando os produtos em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da ata de registro de preços e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido empenho e posterior pagamento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Treviso, 29 de abril de 2022.

Valerio Moreti
Prefeito Municipal
Contratante

AAP Pescador Produtos Alimentícios Ltda
DETENTORA DA ATA

1º Testemunha:

2º Testemunha:

Helton da Silva
CPF nº 055.785.469-51

Anderson Possenti Cossa
CPF nº 117.096.919-48

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 29/04/2022 a 29/04/2022)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde. Cotada	Qtde. Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	22/2022	Licitação: 11/2022 - PR	Data de Homologação: 29/04/2022	Registro de Preço: Sim			
Fornecedor.....:	9383	- AAP PESCADOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Tabela/Catálogo:				
Adjudicação.....:	1	- Data: 29/04/2022 Centro de Custo:					
1	31707	ABACATE, de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	KG	200,000	200,000	7,68	1.536,00
3	31708	ABOBRINHA VERDE, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar machucados, perfurações, coloração não característica. Embalagem íntegra.	KG	500,000	500,000	5,29	2.645,00
6	10699	AÇÚCAR REFINADO - obtido de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos de animais ou vegetais. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura e mistura. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em polietileno leitoso ou transparente e deverá conter data de fabricação, data de validade e número de lote de fabricação e estar em conformidade com resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. A validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses do recebimento. Embalagem de 1Kg com a denominação e o tipo do açúcar.	KG	1.200,000	1.200,000	4,16	4.992,00
7	31712	ÁGUA MINERAL NATURAL, galão de 20 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes, com validade para 12 meses e o galão dentro do prazo de validade com vencimento para no mínimo três meses possibilitando armazenamento em estoque para consumo conforme necessidade.	GL	1.500,000	1.500,000	11,37	17.055,00
9	10707	ALFACE 1UN - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978.	UN	1.400,000	1.400,000	3,44	4.816,00
17	31709	AVEIA EM FLOCOS FINOS 100%, sem aditivos ou conservantes. Embalagens de no mínimo 165g, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Saúde.	PCT	150,000	150,000	4,71	706,50
31	10732	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de materiais terrosos, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 g, tendo dupla embalagem. O produto deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e resolução CNNPA nº 12/1978 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias.	PCT	500,000	500,000	6,16	3.080,00
39	31716	Canela em casca. A canela deve ser constituída por cascas procedentes de espécimes vegetais genuínos, sãos e limpos. Deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005 e resolução CNNPA nº 12/1978 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. Embalagem com no mínimo 14 gramas.	PTS	100,000	100,000	5,09	509,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 29/04/2022 a 29/04/2022)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde. Cotada	Qtde. Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	22/2022	Licitação: 11/2022 - PR	Data de Homologação: 29/04/2022	Registro de Preço: Sim			
Fornecedor.....:	9383	- AAP PESCADOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Tabela/Catálogo:				
Adjudicação.....:	1	Centro de Custo:					
40	31717	Canela em pó. A canela deve ser constituída por cascas procedentes de espécimes vegetais genuínos, são e limpos. Deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005 e resolução CNNPA nº 12/1978 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. Embalagem com no mínimo 25 gramas.	PTS	200,000	200,000	5,47	1.094,00
47	10752	CEBOLINHA VERDE. - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Em maços.	MA	800,000	800,000	2,26	1.808,00
49	31718	CEREAL MATINAL, SEM AÇÚCAR, DO TIPO SUCRILHOS. Cereais integrais (trigo, aveia, arroz, milho). Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com embalagem plástica contendo até 1 kg do produto. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	300,000	300,000	10,54	3.162,00
51	10760	COCO RALADO. Pacote com no mínimo 100 gramas. Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra e atóxica. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	400,000	400,000	4,67	1.868,00
52	31745	COLORAU, produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005 e resolução CNNPA nº 12/1978 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. Embalagem plástica contendo no mínimo 500 gramas do produto.	PCT	500,000	500,000	5,09	2.545,00
54	31721	COUVE- folha, tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme, firme, intacta, sem importantes danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	UN	300,000	300,000	3,15	945,00
57	28343	Cravo da índia, embalagem plástica contendo até 50 g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros, contendo o prazo de validade impresso.	PCT	100,000	100,000	12,29	1.229,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 29/04/2022 a 29/04/2022)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde. Cotada	Qtde. Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	22/2022	Licitação: 11/2022 - PR	Data de Homologação: 29/04/2022	Registro de Preço: Sim			
Fornecedor.....:	9383	- AAP PESCADOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Tabela/Catálogo:				
Adjudicação.....:	1	- Data: 29/04/2022	Centro de Custo:				
60	31723	ERVILHA EM CONSERVA. Embalagem plástica tipo sachê, contendo no mínimo 170 gramas do produto. Preparada com as sementes tenras da Pisum sativum, envasadas, imersas em solução aquosa apropriada em recipiente hermético, submetidas ao adequado processo tecnológico. Recipiente de folha de flandres íntegros, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando claramente o peso do produto drenado, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais informações, conforme as disposições da legislação vigente. Deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005, resolução RDC nº 352, de 23 de dezembro de 2002 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. O produto deverá apresentar no mínimo 01 (um) ano de validade a partir da data de entrega.	SACH	300,000	300,000	3,24	972,00
61	10770	EXTRATO DE TOMATE 340g - Deve ser preparados com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Massa mole, cor vermelha com cheiro e sabor próprios, de acordo com a resolução CNNIPA nº 12/1978 e rotulada de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. Embalagens sachê de 340g.	SACH	1.500,000	1.500,000	2,19	3.285,00
62	10771	FARINHA DE MANDIOCA 1KG - Fina branca, produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilíssima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto, fabricadas a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas ou rançosas. Devendo obedecer a resolução CNNIPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 263 de 22 de setembro de 2005. Embalagem: Saco plástico incolor, atóxico, transparente, resistente, selada. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Embalagem de 1 Kg	KG	400,000	400,000	3,95	1.580,00
64	10775	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. Deverá obedecer a resolução RDC nº 344, de 13 de dezembro de 2002 e estar rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002. Embalagem de 1 Kg.	KG	800,000	800,000	3,81	3.048,00
67	10780	FEIJÃO VERMELHO 1KG - Tipo 1. De qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos íntegros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNIPA nº 12/1978. Embalagem de 1 Kg.	KG	1.500,000	1.500,000	9,57	14.355,00
72	30201	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ, para crianças de 0 a 6 meses de idade, que atenda todos os padrões do Codex Alimentarius FAO/OMS e da portaria MS 977/98. Produtos como referência: Nan 1, similar ou de qualidade superior. Lata de 400 gramas.	LAT	100,000	100,000	50,91	5.091,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 29/04/2022 a 29/04/2022)

Processo / Ano:	22/2022	Licitação:	11/2022 - PR	Data de Homologação:	29/04/2022	Registro de Preço:	Sim	Un. Med.	Qtde. Cotada	Qtde. Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor.....:	9383	- AAP PESCADOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA				Tabela/Catálogo:						
Adjudicação.....:	1	- Data: 29/04/2022	Centro de Custo:									
73	30202	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, EM PÓ, para crianças de 6 a 12 meses de idade, que atenda todos os padrões do Codex Alimentarius FAO/OMS e da portaria MS 977/98. Produtos como referência: Nan 2, similar ou de qualidade superior. Lata de 400 gramas.			LAT	100,000	100,000			100,000	47,43	4.743,00
74	30232	GELATINA INCOLOR SEM SABOR. Deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 273, de 22 de setembro de 2005 e resolução CNIPA nº 12/1978 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. Pacote com no mínimo 24 gramas.			UN	100,000	100,000			100,000	5,88	588,00
85	10809	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Produto obtido pela desidratação do leite de vaca, com percentual de gordura acima de 26%. Aspecto do pó, Unid. iforme sem grumos. Não deverá conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Qualidade conforme descrita no anexo XI da Portaria 146 de 7 de março de 1996 e rotulada de acordo com a Instrução Normativa nº 22, de 24 de novembro de 2005. Embalagens de 400g.			UN	200,000	200,000			200,000	13,72	2.744,00
90	10816	MACARRÃO CASEIRO, TIPO TALHARIM - Embalados em sacos plásticos que apresentem identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalado em pacotes com 500g.			PCT	500,000	500,000			500,000	7,08	3.540,00
91	10815	MACARRÃO COM OVOS TIPO ALETRIA/CABELO DE ANJONINHO. - Submetido ao processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Deverá obedecer a RDC n.º 263, de 22 de setembro de 2005 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. Embalagem de 500 g			PCT	100,000	100,000			100,000	4,54	454,00
92	31728	MACARRÃO INTEGRAL, de primeira linha. Embalado em pacotes com no mínimo 500g. Produto obtido de farinha de trigo 100% integral e água. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Teor mínimo de fibras de 5.5g de fibra alimentar por 100g de produto. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.			PCT	100,000	100,000			100,000	4,87	487,00
93	10818	MACARRÃO SEM GLÚTEN - Produzido com farinha de arroz com ovos ou outra farinha que não contenha glúten. Sem glúten - sem lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalado em pacotes com 500g.			PCT	200,000	200,000			200,000	4,88	976,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 29/04/2022 a 29/04/2022)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	22/2022	Licitação: 11/2022 - PR	Data de Homologação: 29/04/2022	Registro de Preço: Sim			
Fornecedor.....:	9383	- AAP PESCADOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Tabela/Catálogo:				
Adjudicação.....:	1	- Data: 29/04/2022 Centro de Custo:					
95	30234	MACARRÃO COLORIDO (massas cortadas tipo parafuso, penne, rigatoni, caracol, farfalle, pai nosso, etc...), de 1ª qualidade, produzido com farinha de trigo especial de sêmola, com pelo menos três cores, com extrato de beterraba, cenoura, espinafre, sem corantes artificiais, isento de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica com no mínimo 500 gramas, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional a data da fabricação, validade e número do lote.	UN	300,000	300,000	5,41	1.623,00
96	31091	MACARRÃO TIPO CONCHINHA, enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado. Composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas. Isento de material ferroso e parasitas. Embalado em pacotes com no mínimo 500g. Prazo de validade de 6 meses.	PCT	300,000	300,000	3,63	1.089,00
97	10821	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Submetido ao processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Deverá obedecer a RDC n.º 263, de 22 de setembro de 2005 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. Embalado em pacotes com 500g.	PCT	300,000	300,000	3,68	1.104,00
104	30134	MILHO DE PIPOCA, de 1ª qualidade, beneficiado. Polido, grupo duro, classe amarelo, Tipo 1; Embalagem com no mínimo 400g.	PCT	350,000	350,000	4,47	1.564,50
105	31729	MILHO VERDE EM CONSERVA. Embalagem plástica, tipo sachê, contendo no mínimo 170 gramas. Produto preparado com milho com grãos íntegros e não quebradiços, previamente debulhados, envazados praticamente crusas. Reidratadas ou pré cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Recipiente de folha de fiandres íntegros, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando claramente o peso do produto drenado, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais informações, conforme as disposições da legislação vigente. Deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005, resolução RDC nº 352, de 23 de dezembro de 2002 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. O produto deverá apresentar no mínimo 01 (um) ano de validade a partir da data de entrega.	SACH	300,000	300,000	3,12	936,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 29/04/2022 a 29/04/2022)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde. Cotada	Qtde. Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	22/2022	Licitação: 11/2022 - PR	Data de Homologação: 29/04/2022	Registro de Preço: Sim			
Fornecedor.....:	9383	- AAP PESCADOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Tabela/Catálogo:				
Adjudicação.....:	1	- Data: 29/04/2022	Centro de Custo:				
107	31730	MORANGO, em bandejas plásticas com no mínimo 250g, de primeira, in natura, limpos, sem presença de mofo, bolores ou partes apodrecidas; isentos de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978.	BJ	500,000	500,000	6,71	3.355,00
109	10839	ORÉGANO SECO 20G - Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. - embalagem 20g.	PCT	100,000	100,000	6,97	697,00
118	31731	PIMENTA DO REINO MOIDA, contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	100,000	100,000	11,49	1.149,00
120	31733	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, sem açúcar, conservantes ou corantes, com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 400g cada unidade. Na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, selo de inspeção sanitária e número do lote.	UN	200,000	200,000	4,09	818,00
121	10853	POLVILHO AZEDO 500G - Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	PCT	100,000	100,000	8,77	877,00
126	28894	REPOLHO ² De primeira, in natura: liso especial, fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978.	UN	1.200,000	1.200,000	6,32	7.584,00
127	28896	ROSQUINHA DE POLVILHO ² Salgado, sem glúten, pacote com 90g. Embalagem plástica contendo identificação no rótulo do produtor, prazo de validade, data de fabricação e peso do produto.	PCT	800,000	800,000	7,87	6.296,00
128	28351	SAGU classe pérola, tipo I, é o produto amiláceo derivado da raiz de mandioca sob forma de grânulos esféricos. Características gerais: deverão apresentar-se limpos, secos e isentos de odores estranhos, impróprios ao produto. Características sensoriais (organolépticas): cor branca; aspecto, odor e sabor próprios. Embalagem: pacotes de 500g.	PCT	200,000	200,000	7,28	1.456,00
130	28899	SALSINHA ² De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978.	MA	400,000	400,000	2,12	848,00
131	31735	SEMENTE DE CHIA, (Salvia hispânica), acondicionada em embalagem de plástico atóxico, resistente, com no mínimo 100g. Na embalagem deverão constar informações do produto, etiqueta de pesagem e prazo de validade não inferior à 120 dias.	PCT	150,000	150,000	14,84	2.226,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 29/04/2022 a 29/04/2022)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde. Cotada	Qtde. Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	22/2022	Licitação: 11/2022 - PR	Data de Homologação: 29/04/2022	Registro de Preço: Sim			
Fornecedor.....:	9383	- AAP PESCADOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Tabela/Catálogo:				
Adjudicação.....:	1	- Data: 29/04/2022	Centro de Custo:				
132	31736	SEMENTE DE LINHAÇA, acondicionada em embalagem de plástico atóxico, resistente, com 200g. Na embalagem deverão constar informações do produto, etiqueta de pesagem e prazo de validade não inferior à 120 dias.	PCT	150,000	150,000	7,16	1.074,00
136	28901	UVA ITÁLIA? De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas ou bolores, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	100,000	100,000	14,03	1.403,00
TOTALS ----->					19.600,000		123.953,00
TOTAL GERAL ----->					19.600,000		123.953,00